

Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

LEI MUNICIPAL Nº 8.662, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE REPOSIÇÃO AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso das atribuições contidas no inciso IV do parágrafo único do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Esteio, considerando a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei 003/2024, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, bem como o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Esteio, promulga a seguinte

L E I

- **Art. 1º** A partir de 1º de março de 2024, os vencimentos, proventos, padrões dos cargos de confiança, das funções gratificadas e as gratificações extraordinárias dos servidores estatutários da Câmara Municipal de Esteio serão reajustados em 10% (dez por cento).
- **§ 1º** O reajuste de que trata o "caput", se estende também aos servidores inativos e pensionistas, conforme disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 5.381, de 04 de novembro de 2011.
- § 2º O disposto no "caput" e no parágrafo primeiro deste artigo não se aplica aos servidores inativos e pensionistas sem direito à paridade, hipótese em que os proventos de aposentadoria e pensões serão reajustados na mesma data e no mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004.
- **Art. 2º** Os vencimentos, proventos, padrões dos cargos de confiança, das funções gratificadas e as gratificações extraordinárias serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior, quando for o caso.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 22 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)

CRISTIANO COUTINHO PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.



CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RUA 24 DE AGOSTO - 535 - ESTEIO

CNPJ: 90871831000121 -

Manifesto do Documento

Documento

008662 / 2024

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

https://cmesteio.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/D0181472

LEI Autenticação
■ UNITAL Protocolo 000566 de 22/03/2024 09:25:04

Processo

D0181472

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAdES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: CRISTIANO COUTINHO MAYER

CPF: 821***.***20

Assinado em: 22/03/2024 09:23:51